



### SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	9
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	10

### ATOS DO GOVERNADOR

#### LEI Nº 125, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

**Cria a Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal e seus cargos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É criada a Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal, composta dos cargos de Assistente Jurídico, Classe C, Assistente Jurídico, Classe B e Assistente Jurídico, Classe A.

§ 1º — Compete aos integrantes da Carreira de que trata este artigo, o exercício da representação judicial das fundações públicas do Distrito Federal nas ações e feitos, como autor, réu, assistente ou oponente, a assistência e a consultoria jurídica dos órgãos das próprias fundações e o exercício de atividades correlatas.

§ 2º — As competências estabelecidas no parágrafo anterior não se sobrepõem às da Procuradoria Geral do Distrito Federal que, no interesse da Administração, poderá avocá-las.

Art. 2º — São criados, nas fundações públicas do Distrito Federal, cargos de Assistente Jurídico, na forma do Anexo I, e assim distribuídos:

I — na Fundação Cultural do Distrito Federal, três cargos;

II — na Fundação Educacional do Distrito Federal, doze cargos;

III — na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, quinze cargos;

IV — na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, três cargos;

V — na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, seis cargos; e

VI — na Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, três cargos.

Art. 3º — Os vencimentos dos integrantes da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal são fixados em:

- I — Assistente Jurídico, Classe C, Cr\$ 91.257,06;
- II — Assistente Jurídico, Classe B, Cr\$ 86.808,30; e
- III — Assistente Jurídico, Classe A, Cr\$ 82.815,80.

§ 1º — Aos integrantes da Carreira é devida a Gratificação de Representação Mensal fixada nos seguintes percentuais, incidentes sobre o vencimento do respectivo cargo:

- I — Assistente Jurídico, Classe C, 195%;
- II — Assistente Jurídico, Classe B, 190%; e
- III — Assistente Jurídico, Classe A, 185%.

§ 2º — A Gratificação Adicional por Tempo de Serviço será calculada na base de cinco por cento por quinquênio de efetivo exercício sobre o vencimento básico e a Gratificação de Representação.

§ 3º — Os valores dos vencimentos, previstos neste artigo, serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices adotados para os servidores do Distrito Federal, ocorridos a partir de 1º de setembro de 1990.

Art. 4º — O regime jurídico dos integrantes da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal, até que se aprove o estatuto próprio dos servidores civis do Distrito Federal, é o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e leis complementares.

Art. 5º — O ingresso na Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, na forma de regulamento a ser baixado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 1º — O ingresso dar-se-á sempre na Classe A.

§ 2º — Poderão concorrer ao ingresso na Carreira, bacharéis em direito, de comprovada idoneidade moral e inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 3º — Na organização e realização do concurso público, será obrigatória a participação de representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º — A movimentação dos integrantes do cargo de Assistente Jurídico, Classe A, para a Classe B e desta para a Classe C será feita por promoção, obedecidos os seguintes princípios e condições:

I — existência de vaga;

II — antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo único — O Governador do Distrito Federal baixará ato regulamentando a promoção.

Art. 7º — Todos os atos referentes aos integrantes da Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal serão praticados pelo dirigente máximo da respectiva fundação.

Art. 8º — Os atuais servidores das fundações públicas do Distrito Federal que, em 31 de dezembro de 1989, ocupavam o emprego de Ad-

vogado, mediante concurso público, poderão optar pela transposição, na forma do Anexo II, para a Carreira de que trata esta Lei.

§ 1º — A opção será manifestada, por petição protocolizada, junto à fundação a que pertencer o servidor, no prazo de trinta dias, contados da vigência desta Lei.

§ 2º — Os servidores que, em 31 de dezembro de 1989, ocupavam o emprego de Advogado e foram amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão optar pela transposição de que trata este artigo, após cumpridos os requisitos exigidos nas leis que criaram as respectivas carreiras.

Art. 9º — Os servidores das fundações públicas do Distrito Federal que, em 31 de dezembro de 1989, ocupavam o emprego de Advogado e permanecem exercendo as mesmas atribuições e não foram amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão optar pela transposição de que trata o artigo anterior, após se submeterem a concurso público, nos termos das leis das respectivas carreiras.

Parágrafo único — O concurso a que se refere este artigo será realizado no prazo de cento e oitenta dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 10 — A transposição dos servidores que independem de concurso terá efeitos a partir da publicação desta Lei, a dos demais, da data da homologação do concurso.

Art. 11 — Os servidores que não optarem pela transposição para a Carreira de Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal permanecerão no cargo que ocupam, obedecidas as atuais condições.

Art. 12 — A partir da transposição prevista nesta Lei serão extintos os cargos correspondentes dos Quadros de Pessoal das Fundações Públicas do Distrito Federal que vagarem.

Art. 13 — A transposição para a Carreira de que trata esta Lei dar-se-á por ato do Governador.

Art. 14 — A transposição de que trata esta Lei dar-se-á independentemente do número de cargos criados e do número de vagas em cada classe, revertendo-se à classe inicial ou extinguindo-se, na medida em que vagarem, até o ajustamento ao número de cargos criados.

Art. 15 — A transposição de que trata esta Lei não acarretará redução de remuneração, sendo assegurada, quando for o caso, a diferença como vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 16 — A nomeação ou substituição do dirigente do órgão jurídico das fundações públicas do Distrito Federal, será feita por indicação do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 17 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1990  
102º da República e 31º de Brasília  
**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

ANEXO I  
(LEI Nº 125, DE 29 DE outubro DE 1990 - art. 2º)

CARREIRA ASSISTÊNCIA JURÍDICA DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL			
CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	ENTIDADE
ASSISTENTE JURÍDICO	C	1	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
	B	1	
	A	1	
ASSISTENTE JURÍDICO	C	2	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
	B	3	
	A	7	
ASSISTENTE JURÍDICO	C	3	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
	B	4	
	A	8	
ASSISTENTE JURÍDICO	C	1	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
	B	1	
	A	1	
ASSISTENTE JURÍDICO	C	1	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
	B	2	
	A	3	
ASSISTENTE JURÍDICO	C	1	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL
	B	1	
	A	1	

ANEXO 11

(LEI Nº 125, DE 29 DE outubro DE 1990 - art. 3º)

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
CARGO OCUPADO EM 31/12/89	NÍVEL OU REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE
ADVOGADO	55 a 63 NS. 15 a 25	ASSISTENTE JURÍDICO	C
ADVOGADO	48 a 54 NS. 10 a 14	ASSISTENTE JURÍDICO	B
ADVOGADO	42 a 47 NS. 01 a 09	ASSISTENTE JURÍDICO	A

**LEI Nº 126, DE 29 DE OUTUBRO DE 1990**

**Dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal criada pela Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Os servidores contratados através de convênio celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Embrater, que se encontrem em exercício na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, poderão ser aproveitados, mediante opção, na Carreira Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, criada pela Lei nº 82, de 29 de dezembro de 1989.

Parágrafo único — A opção de que trata este artigo será manifestada junto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de trinta dias, passando o servidor, a partir da opção, a integrar a Tabela Suplementar referida no § 3º do art. 1º da Lei nº 93, de 2 de abril de 1990.

Art. 2º — O aproveitamento dos servidores a que se refere o art. 1º desta Lei, dar-se-á:

I — através de concurso, para fins de efetivação, para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham cinco anos de contrato de trabalho, pago à conta de recursos alocados ao convênio mencionado e ainda permanecem nesta condição;

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**Diretor Responsável**  
**ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 500,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 850,00

II — através de concurso público para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham menos de cinco anos de contrato de trabalho, pago à conta de recursos alocados ao convênio referido e que ainda permaneçam nesta situação.

Parágrafo único — Nos concursos de que trata este artigo o tempo de contrato de trabalho, através de convênio, será contado como título.

Art. 3º — O aproveitamento de que trata o art. 2º desta Lei será feito em emprego de atividades correspondentes àquelas para as quais o servidor foi contratado, observado o mesmo grau de escolaridade.

§ 1º — O aproveitamento dar-se-á em padrão e classe iniciais dos respectivos empregos.

§ 2º — Nenhuma redução de remuneração poderá resultar do disposto no parágrafo anterior, assegurando a diferença, se houver, como vantagem pessoal individualmente nominada.

Art. 4º — O tempo de serviço prestado pelos servidores, na condição de conveniado, será contado para todos os efeitos.

Art. 5º — Os servidores contratados através do convênio celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Embrater, que não optarem nos termos desta Lei, terão os respectivos contratos de trabalho rescindidos.

Art. 6º — O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 7º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1990.  
102º da República e 31º de Brasília

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, § único, do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, alterado pelo Decreto nº 11.723, de 28 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ para compor a Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal, na qualidade de representante da Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, § único, do Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, alterado pelo Decreto nº 11.723, de 28 de julho de 1990,

RESOLVE:

Dispensar VALDYR LOPES DE MENEZES SILVA da função de membro da Comissão Geral de Anistia do Distrito Federal, que exercia na qualidade de representante da Associação dos Servidores Públicos do Governo do Distrito Federal.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

## SECRETARIA DA FAZENDA

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 265 da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE, Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 21.003-X, para exercer o mandato de Conselheiro Efetivo da Junta de Recursos Fiscais, na qualidade de representante do Distrito Federal.

Brasília, 26 de outubro de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 265 da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ CUNHA DOS SANTOS, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 07.791-7, de exercer o mandato de Conselheiro Efetivo da Junta de Recursos Fiscais, representante do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 26 de outubro de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 265 da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE, Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 21.003-X, de exercer o mandato de suplente de Conselheiro Efetivo da Junta de Recursos Fiscais, representante do Distrito Federal.

Brasília, 26 de outubro de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1990.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO MARQUES DA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 05786—X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ral, para substituir JOSÉ ARAÚJO FILHO, Chefe da Seção de Conservação e Logradouros Públicos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares referentes ao exercício de 1989, no período de 01 a 30.11.90.

Taguatinga-DF, 18 de outubro de 1990.

FROYLAN PINTO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE OUTUBRO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR WELVIS CURSINO PASSOS, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 30524-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CELIA PASSOS, Chefe da Seção de Pessoal Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, desta Administração Regional, por motivo da titular estar de Licença Gestante, no período de 22.10.90 a 20.12.90.

Taguatinga-DF, 22 de outubro de 1990.

FROYLAN PINTO SANTOS

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 — Criar, na Secretaria de Planejamento, um Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, JOSEPHINA BAPTISTA TA-VEIRA e PAULO ALVES BENTO, desta Secretaria, e ADALBERTO LAS-SANCE DE ALBUQUERQUE, da Subsecretaria de Articulação das Adminis-trações Regionais, para, sob a presidência do primeiro, elaborar o Relatório de Atividades do Governo do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1990.

2 — Os trabalhos do Grupo serão desenvolvidos em articulação com os representantes de todos os setores do Governo, indicados pelos seus respectivos Titulares.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 1990.

CELSIUS ANTONIO LODDER

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.005.943/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SYDNÊA ANTÔNIA RODRI-GUES DO AMARAL, matrícula n° 08.399-2, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 28 de novembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 230, de 05 de dezembro do mesmo ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXII, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA-

SIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 11 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

#### PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.007.100/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LENY CAMARGO ROCHA, ma-trícula n° 08.626-6, no Cargo de Professor nível 02, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 30 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 169, de 04 se-tembro do mesmo ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXIII, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no arti-go 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 07 de maio de 1990.

JORGE CAETANO

#### PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.141/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DORALICE DE OLIVEIRA CRI-VARO, matrícula n° 04.851-8, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 17 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 160, de 22 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item I, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA RE-PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 17 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

#### PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.165/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA CELESTE MONIZ DE ARAGÃO AFFONSO FERREIRA, matrícula n° 04.188-2, no Cargo de Profes-sor nível 03, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Fed-eral, efetivada através de Decreto de 10 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 156, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXIV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 17 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

#### PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.036/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de CLEBER SOARES DO AMA-RAL, matrícula n° 03.810-5, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Pa-

drão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 19 de novembro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 225, de 24 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 16 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.326/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de EZILDA AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 08.685-1, no Cargo de Professor nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 21 de setembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 22 do mesmo mês e ano, revistos por Ordem de Serviço de 03 de outubro de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 06 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 10 de setembro de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1990.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.010.289/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de EDNEI VAZ DUARTE E SILVA, matrícula nº 04.877-1, no Cargo de Professor nível 01, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 26 de dezembro de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, de 28 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e Parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 15 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.120/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO JOSÉ ROSA, matrícula nº 09.458-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.017.027/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO SOARES DE MIRANDA, matrícula nº 17.087-9, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

**570ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PROCESSO Nº: 030.015.680/90

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

RELATOR: SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, através do Pleno, acolhendo por maioria o voto do Relator,

RESOLVE:

1 — Tornar sem efeito a Resolução de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, exarada pelo Conselho de Política de Pessoal — CPP, na sua 568ª Reunião Ordinária;

2 — Encaminhar a presente matéria à Secretaria do Trabalho, para adotar providências no sentido de proceder as negociações que se fizerem necessárias à celebração do acordo, conforme preceitua o Decreto nº 12.549;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de outubro de 1990.

Presidente: JORGE CAETANO. Conselheiros: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; SALVANDIR FERREIRA DE LIMA; ILAIR ANTÔNIO TUMELERO e PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA

Homologo, 24/10/90

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

**570ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

PROCESSO Nº: 020.000.984/90

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: PREENCHIMENTO DE CARGOS

RELATOR: FRANCISCO JOSÉ FREIRE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, através do Pleno, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator

RESOLVE:

1 — Autorizar o preenchimento no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 29 (vinte e nove) cargos de Assistente e 11 (onze) cargos de Auxiliar, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Distrito Federal;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 17 de outubro de 1990.

Presidente: JORGE CAETANO. Conselheiros: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; SALVANDIR FERREIRA DE LIMA; PAULO CÉSAR DE AVILA E SILVA e ILAIR ANTÔNIO TUMELERO

Homologo, 26/10/90

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

# SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

### RESOLVE:

EXONERAR SÉRGIO PAULO GONÇALVES DIAS, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 16904-4, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 1990, por motivo de aposentadoria.

Brasília, 25 de outubro de 1990

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

## PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

### RESOLVE:

Exonerar JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE, Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº 21.003-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento da Receita, da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 26 de outubro de 1990  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 57, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 189/90 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008.329/90,

### RESOLVE:

1. Autorizar, por 04 (quatro) anos, o funcionamento do CENTRO DE 1º GRAU RUI BARBOSA, localizado na QNM 40, Área Especial 9/10, Taguatinga-DF e mantido pela Sociedade Colégio Rui Barbosa Ltda, com sede no mesmo endereço.

2. Aprovar a Proposta Curricular do Ensino de 1º Grau, cuja grade curricular passa a constituir anexo do Parecer nº 189/90—CEDF, bem como o Planejamento Didático para o Jardim de Infância.

3. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data.

4. O CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU RUI BARBOSA, está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

Brasília, 24 de outubro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PROCESSO Nº: 030.016.467/90  
INTERESSADA: CARLA PINHEIRO LIMONGI

HOMOLOGO o Parecer nº 198/90-CEDF, de 22.10.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui pela declaração de equivalência do curso concluído por CARLA PINHEIRO LIMONGI, na Escola de Ensino Médio de "North

Branch", em North Branch, Michigan—EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 24.10.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA  
Secretária de Educação do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.017.638/90  
INTERESSADA: ANA MARIA ARRIAGA GALLO

HOMOLOGO o Parecer nº 200/90-CEDF, de 22.10.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ANA MARIA ARRIAGA GALLO, no Instituto Maria Auxiliadora, em Tegucigalpa — Honduras, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 24.10.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA  
Secretária de Educação do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012327/90  
INTERESSADO: LEONARDO ROSÁRIO DE ALCÂNTARA

HOMOLOGO o Parecer nº 202/90—CEDF, de 22/10/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por LEONARDO ROSÁRIO DE ALCANTARA, no St. Olave's Grammar School, em Orpington—Kent — Inglaterra, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 25/10/90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA  
Secretária de Educação  
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.017797/90  
INTERESSADO: ERNESTO JULIO ALEGRETT APONTE

HOMOLOGO o Parecer nº 199/90-CEDF, de 22.10.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por ERNESTO JULIO ALEGRETT APONTE, no Colégio San Inacio, em Baruta, Miranda, Venezuela, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 25.10.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA  
Secretária de Educação do Distrito Federal

PROCESSO: Nº 030.016980/90  
INTERESSADA: FABIANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 203/90-CEDF, de 22.10.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de determinar a complementação de estudos para fins de equivalência de curso feito no exterior devendo a estudante FABIANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA:

a) realizar, em uma escola de 2º grau, estudos de recuperação em Física, por não ter obtido média de aprovação nesta disciplina no primeiro semestre da 2ª série do 2º grau;

b) retornar a este Colegiado, portando a avaliação dos estudos feitos, para que se possa reexaminar o pedido de equivalência.

Os estudos de recuperação poderão ser feitos em programação especial, em consonância com as possibilidades do estabelecimento que a receber, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida aos alunos regulares.

Em 25, 10/90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA  
Secretária de Educação do Distrito Federal

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência constante da alínea "n", do item 1 da Portaria nº 29/85-SE, e tendo em vista o que dispõem os Decretos nºs 4.903, de 13.01.79, 5.166, de 25.03.80, 7.351, de 30.12.82 e 10.828, de 08.10.87.

**RESOLVE:**

1. Conceder à servidora LUCÍLIA BERLIM KREUTZ, Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, matrícula n° 03.053-8, com exercício no Departamento de Inspeção do Ensino, a Indenização de Transporte a que se referem os Decretos acima mencionados.

2. A Divisão de Administração Geral e o Departamento de Inspeção do Ensino, desta Secretaria, adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta e demais disposições que regulam a matéria.

Brasília, 24 de outubro de 1990  
EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

**RESOLVE:**

Nomear SONIA SOUZA GOMES SOARES, matrícula n° 18.344-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, a partir de 25.10.90.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1990

ROCHAEL RIBEIRO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "g", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

**RESOLVE:**

EXONERAR MARIA DAS DORES COUTO, matrícula n° 08.834-X, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, por motivo de aposentadoria, a partir de 25.10.90.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1990

ROCHAEL RIBEIRO

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DESPACHO

BENEFÍCIO da Lei n° 6.732, de 04.12.79, ALTERADO de acordo com o constante no Processo abaixo discriminado:

PROCESSO: 060-000.400/86

INTERESSADO: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

MATRÍCULA: 7.463-2

DATA DO DESPACHO: 22.10.90

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA  
Diretora do DAG/SES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 01 de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Nomear MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA para exercer a Função de Confiança, Código DAS-101.2, de Assessor da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

(Republicado por haver saído com incorreção do Original do DODF de 26.10.90, pág. 07)

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTARIA-SDU N° 047, DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no OI n° 117/90 DITEC de 11 de setembro de 1990, da TERRACAP.

**RESOLVE:**

Designar HEIZA FRANÇA DE ARAÚJO, matrícula n° 0443-X, Arquiteta — DITEC/TERRACAP, JANE MONTE JUCÁ, matrícula n° 63.050-0, Arquitecta — DeU/SDU, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, matrícula n° 30.296-1, Engenheiro — SEMATEC e NEIVA MARIA OZZOLIM DE CARVALHO PIRES, matrícula n° 48.997-Z, Engenheiro — CAESB, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Especial de Julgamento da Capacitação Técnica referente a Carta Convite n° 081/90, da TERRACAP com o objetivo de contratar Serviços Técnicos, objetivando a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental-EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA da área de Expansão do Guará EXG.

JÚLIO XAVIER RANGEL

### PORTARIA-SDU, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 1º de agosto de 1984,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OLÍBIA DE OLIVEIRA SILVA CHAVES, Assistente, Código DAI-112.3, matrícula n° 14.983-7, para substituir EDISON GROSSI DE ANDRADE, Chefe do Núcleo de Normatização e Orientação, Código DAS-101.3, do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 1º a 30 de outubro de 1990.

Brasília, 26 de outubro de 1990

ARTHUR COELHO DE MELLO

Substituto

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" N° 112 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no processo n° 094.001308/90,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários ALTINO JOSE GOMES, Chefe da Unidade de Manutenção de Usina, NOEL SOARES DA SILVA, Gerente de Operações, para atuarem com executores, no recebimento dos Serviços objeto da NE n° 623 /90.

Brasília, 24 de outubro de 1990

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 113, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 094.001428/90.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o funcionário FÁBIO VALVERDE RODRIGUES BASTOS FILHO, Gerente de Transportes e Equipamentos, para atuar como Executor, no recebimento dos serviços objetos da NE nº 622/90, conforme consta no presente Processo.

Brasília, 24 de outubro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE OUTUBRO DE 1990**

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a partir desta data, o funcionário MÁRIO ROBERTO COSTA REIS, matrícula nº 80.110-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV do QP/SLU, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Material da Divisão de Administração Geral, Código DAI-111.3 do QP/SLU.

Brasília, 25 de outubro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

**ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE OUTUBRO DE 1990**

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

**RESOLVE:**

1. EXONERAR, a partir desta data, o funcionário JOSÉ GENEROSO FERREIRA, matrícula nº 73.533-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV do QP/SLU, do cargo em comissão de Encarregado de Limpeza Pública da Gerência de Operações, Código DAI-111.2 do QP/SLU.

2. NOMEAR, a partir desta data, o funcionário acima mencionado, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Material da Divisão de Administração Geral, Código DAI-111.3 do QP/SLU.

Brasília, 25 de outubro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROCESSO: 030.000020/90

INTERESSADO(A): ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

**DESPACHO:**

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 02.153, de 04 de julho de 1984, a funcionária ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Classe 2ª, Padrão IV, Referência 04B, matrícula nº 21.359-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

- a) de 23-10-88 a 22-10-89 = 1/5 da Representação Mensal do DAS.2  
 b) de 23-10-89 a 22-10-90 = 2/5 da Representação Mensal do DAS.2  
 c) de 23-10-90 em diante = 3/5 da Representação Mensal do DAS.2

Brasília-DF, 23 de outubro de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA  
Diretor

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, em consonância com o artigo 40 item III, alínea "a" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a DORALICE PESSOA LOPES, matrícula nº 06.443-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 29 de outubro de 1990

GILDEMAR DIAS DA SILVA  
Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 40, item III, § 1º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a NERES ALVES DAS NEVES, matrícula nº 20.803-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação instituída pela Lei nº 7.995, de 09 de janeiro de 1990.

Brasília, 29 de outubro de 1990

GILDEMAR DIAS DA SILVA  
Substituto

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear EDIMICIO FERREIRA LIMA, matrícula n° 427-FCDF, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, para substituir, no período de 01 a 30.11.90, JOÃO MARCELINO DE OLIVEIRA, matrícula n° 102-FCDF, Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Gerais-DAG-DE-FCDF, Símbolo EC-16, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1990.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1990.

**MÁRCIO COTRIM**

**INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 975-FCDF, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão II, para substituir, no período de 01 a 30.11.90, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA, matrícula n° 367-FCDF, Encarregado de Limpeza, da Seção de Zeladoria da Divisão de Serviços Gerais-DAG-DE-FCDF, símbolo EC-22, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1990.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1990.

**MÁRCIO COTRIM**

**INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1990.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula n° 867-FCDF, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, para substituir, no período de 01 a 30.11.90, ANTONIO SÉRGIO ALVES DA SILVA, matrícula n° 637-FCDF, Encarregado de Arrecadação e Controle de Bilheterias, da Seção de Tesouraria da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, Símbolo EC-22, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1990.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1990.

**MÁRCIO COTRIM**

**INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Nomear MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n° 582-FCDF, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, para substituir, no período de 01 a 30.11.90, JULIA ANDRADE LIMA, matrícula n° 431-FCDF, Gerente, do Serviço de Administração de Próprios Culturais-DE-FCDF, Símbolo EC-14, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1990.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1990

**MÁRCIO COTRIM**

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TURISMO**

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Adicional da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO N°: 030.015.737/89

INTERESSADO: NELMA SÁ CLAUSEN

DESPACHO: A funcionária em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DAI-6 (S), a partir de 17.10.90, constituindo a 2ª parcela.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990.

**LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor da Divisão de Administração Geral  
SICT

Adicional da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo processo:

PROCESSO N°: 030.007 649/84

INTERESSADO: GERALDO JOSÉ ROSA

DESPACHO: O funcionário em pauta faz jus a mais 1/5 da Representação Mensal do DAS-2, 13ª parcela, item "a", a partir de 25.10.90, sendo que o mesmo substitui o quinto correspondente à 8ª parcela relativa ao DAI-3 (M), de acordo com os termos do Art. 4º da Lei 6.732/79.

Brasília-DF, 24 de outubro de 1990.

**LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor da Divisão de Administração Geral  
SICT

**DEPARTAMENTO DE TURISMO****ORDEM DE SERVIÇO N° 072/90, DE 19 DE OUTUBRO DE 1990**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 1º, item I do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, TERESINHA MARIA DA SILVA, matrícula n° 00550-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA, matrícula n° 00344-1, Chefe do Núcleo de Promoções Local, Código DAS-101.2, deste Departamento, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 22.10.90 à 20.11.90.

Brasília, 19 de outubro de 1990

**MARIA EULÁLIA FRANCO**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 073/90 DE 19 DE OUTUBRO DE 1990**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

**RESOLVE:**

Averbar o Tempo de Serviço de 567 dias prestados pelo funcionário RAIMUNDO NONATO DA SILVA, matrícula n° 00061-2, Técnico de Administração Pública, a NOVACAP-DF, para fins de aposentadoria, conforme Processo n° 012.000791/90.

Brasília, 19 de outubro de 1990

**MARIA EULÁLIA FRANCO**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 074/90 DE 24 DE OUTUBRO DE 1990**

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

**RESOLVE:**

Conceder Salário Família a dependente abaixo relacionada, conforme certidão de nascimento apresentada em 19.10.90.

MATRÍCULA: 00625-4

NOME DO FUNCIONÁRIO: ELMAR HUBERT MENKE

NOME DO DEPENDENTE: ADRIANA NOGUEIRA MENKE

DATA DE NASCIMENTO: 16.10.90

GRAU DE PARENTESCO: FILHA

Brasília, 24 de outubro de 1990

**MARIA EULÁLIA FRANCO**

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto nº 10.996, de 26.01.88, torna público que realizará no dia 16.11.90, às 14:00 horas, Tomada de Preços para AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO. (Circulador de Ar; Garfos; Fogão; Máquina de Costura; Forno Elétrico; Pannelas diversas; Bebedouro; Enceradeira; Pipoqueira; Batedeira; Freezer; Enceradeira; Gerador de Ozônio; Cafeteira; Botijão, etc).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 204, no horário de 12:30 às 18:30 horas, no 2º andar, do Edifício Estrela de Marchi — SEP/Quadra 515, Bloco "B", entrada pela W/2 Norte, mediante comprovante de pagamento efetuado na Seção de Tesouraria, no horário de 12:30 às 17:00 horas, no 1º andar, ao preço correspondente a 3.09 BTNs, bem como apresentação de credenciamento, encerrando-se o prazo de aquisição do mesmo no último dia útil que precede a data da licitação.

Brasília -DF, 25 de outubro de 1990

LUIZ DE ALMEIDA LIMA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/90-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto nº 10.996, de 26.01.88, torna público que realizará no dia 19.11.90, às 14:00 horas, Tomada de Preços para AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E FOTOCINEMATOGRAFIA. (Televisor; Vídeo Cassete; Gravador; Conjunto de Som; Amplificador; Filmadora; Toca Disco; Câmera KODAK; Microfone Dinâmico; Alto falante; Máquina Fotográfica etc...)

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 204, no horário de 12:30 às 18:30 horas, no 2º andar, do Edifício Estrela de Marchi — SEP/Quadra 515, Bloco "B", entrada pela W/2 Norte, mediante comprovante de pagamento efetuado na Seção de Tesouraria, no horário de 12:30 às 17:00 horas, no 1º andar, ao preço correspondente a 3.09 BTNs, bem como apresentação de credenciamento, encerrando-se o prazo de aquisição do mesmo no último dia útil que precede a data da licitação.

Brasília -DF, 25 de outubro de 1990

LUIZ DE ALMEIDA LIMA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/90-FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto nº 10.996, de 26.01.88, torna público que realizará no dia 20.11.90, às 14:00 horas, Tomada de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO. (Durepox; Cola; Verniz; Thiner; Lixas; Tintas; Cimento; Areia; Pregos; Chapas; Madeirite; Trincha; Registros; Tijolos; Torneiras; Compensado; Barras; Joelho; Cantoneira; Selador; Sifão; Válvulas; Azulejo; Água raz; Porta de Madeira; etc).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 204, no horário de 12:30 às 18:30 horas, no 2º andar, do Edifício Estrela de Marchi — SEP/Quadra 515, Bloco "B", entrada pela W/2 Norte, mediante comprovante de pagamento efetuado na Seção de Tesouraria, no horário de 12:30 às 17:00 horas, no 1º andar, ao preço correspondente a 3.09 BTNs, bem como apresentação de credenciamento, encerrando-se o prazo de aquisição do mesmo no último dia útil que precede a data da licitação.

Brasília -DF, 25 de outubro de 1990

LUIZ DE ALMEIDA LIMA  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 88/90-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA) CLASSE — 5702  
DATA — 19.11.90 HORÁRIO — 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e Proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, Sala 714, 7º andar do Ed. acima citado, no horário de 12h30 às 18h30.

Brasília, 26 de outubro de 1990

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES  
Presidente da Comissão de Licitação — SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO  
ESPECIALIDADE II

AVISO Nº 096/90 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 126/90-IDR, publicado no DODF nº 178 de 13 de setembro de 1990, convoca os candidatos inscritos para a prova prática, a realizar-se de acordo com a escala a seguir discriminada:

DATA: 11/11/90

LOCAL: Estacionamento do Anexo do Palácio do Buriti

TURMA	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
I	001 a 020	8h
II	021 a 040	8h20min
III	041 a 060	8h40min
IV	061 a 080	9h
V	081 a 100	9h20min
VI	101 a 120	9h40min
VII	121 a 140	10h
VIII	141 a 160	10h20min
IX	161 a 180	10h40min
X	181 a 200	11h

DATA: 11/11/90

LOCAL: Estacionamento do Anexo do Palácio do Buriti

TURMA	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
I	201 a 220	14h
II	221 a 240	14h20min
III	241 a 260	14h40min
IV	261 a 280	15h
V	281 a 300	15h20min
VI	301 a 320	15h40min
VII	321 a 340	16h
VIII	341 a 360	16h20min
IX	361 a 380	16h40min
X	381 a 400	17h

DATA: 18/11/90

LOCAL: Estacionamento do Anexo do Palácio do Buriti

TURMA	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
I	401 a 420	8h
II	421 a 440	8h20min
III	441 a 460	8h40min
IV	461 a 480	9h
V	481 a 500	9h20min
VI	501 a 520	9h40min
VII	521 a 540	10h

VIII	541 a 560	10h20min
IX	561 a 580	10h40min
X	581 a 600	11h

DATA: 18/11/90

LOCAL: Estacionamento do Anexo do Palácio do Buriti

TURMA	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
I	601 a 620	14h
II	621 a 640	14h20min
III	641 a 660	14h40min
IV	661 a 680	15h
V	681 a 700	15h20min
VI	701 a 720	15h40min
VII	721 a 740	16h
VIII	741 a 760	16h20min
IX	761 a 780	16h40min
X	781 a 800	17h

DATA: 25/11/90

LOCAL: Estacionamento do Anexo do Palácio do Buriti

TURMA	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
I	801 a 820	8h
II	821 a 840	8h20min
III	841 a 860	8h40min
IV	861 a 880	9h
V	881 a 900	9h20min
VI	901 a 920	9h40min
VII	921 a 940	10h
VIII	941 a 960	10h20min
IX	961 a 982	10h40min

O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial de identidade, contendo fotografia, e Cartão de Inscrição.

Brasília, 29 de outubro de 1990  
**WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA**  
 Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE ESPECIALISTA DE  
 EDUCAÇÃO**

**AVISO Nº 097/90 – IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 108/90 – IDR, publicado no DODF nº 158, de 16 de agosto de 1990, comunica que:

1 – o resultado da Etapa I – Prova Escrita Objetiva encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 13 horas e 30 minutos do dia 30 de outubro de 1990.

2 – os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 1990, no horário de 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Brasília, 29 de outubro de 1990.

**WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA**

**DIVISÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 012/90 – FEDF**

**OBJETO:** Construção de Centro Educacional na QR 304/306 – Conj. 04 – Samambaia/DF.

**ABERTURA:** 29.11.90 às 14:00 horas

**CLASSE:** 3.0/3.10/A e/ou B e 3.11/A e/ou B.

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício Sede da FEDF – SGAN 607, Projeção “D” e as demais informações poderão ser adquiridas até o dia 23.11.90, na Comissão Permanente de Licitação, sala 211 do supracitado endereço de 12:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1990

**MOYSÉS COSTA GOMES**  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Presidente

(Dias: 29,30 e 31)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
 TERRACAP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS  
 EDITAL Nº 16/90-IMÓVEIS  
 AVISO DE ESCLARECIMENTO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, esclarece aos interessados que de conformidade com o previsto no subtópico 59.1, do Edital nº 16/90-Imóveis e considerando, ainda, o contido no Decreto nº 12.729, de 22.10.90, do Governo do Distrito Federal, publicado no DODF de 24.10.90, a Loja nº 15 da Galeria dos Estados, relacionada no item nº 01, – para fim de Permissão de Uso –, tem a seguinte destinação: Comércio de produtos típicos dos Estados Brasileiros, bem como, atividades de locação de vídeo, boticário, modelismo e brinquedos pedagógicos.

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso publicado no “DODF”, de 06, 10 e 11 de setembro de 1990.

Brasília, 29 de outubro de 1990

**HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**

Presidente

(Dias: 30, 31 e 01/11)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
 PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO**

**COMUNICADO À PRAÇA**

A PROFLORA S/A – Florestamento e Reflorestamento, comunica a seus clientes e demais interessados, que a partir do dia 01.11.90 estará atendendo no seu novo endereço, sito SAI/Norte, Bloco “F” Sala 407, Edifício Sede da Terracap, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 25 de outubro de 1990

**JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO**  
 Liquidante/Proflora  
 Em liquidação

(Dias: 29, 30 e 31)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
 DO DISTRITO FEDERAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A  
 – CEASA/DF –**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO AO AVISO DE LICITAÇÃO  
 Nº 08/90 – CEASA/DF**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A, através da Comissão de Licitação, situada no SIA/SUL – Quadra 07 nº 100 – B.03 – em Brasília-DF, esclarece que o AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/90 trata da CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO de um Hotel Tipo Pousada, em terreno de propriedade da CEASA/DF de acordo com o que consta do Edital, que está à disposição dos interessados no endereço acima citado.

Brasília (DF), 25 de outubro de 1990

**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SANTOS**  
 Presidente  
 Comissão de Licitação

(dias 26, 29 e 30)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A  
— CEASA/DF —**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A — CEASA/DF, através da Comissão de Licitação, situada no SIA/SUL — Quadra 07 n° 100 — B.03 — em Brasília-DF, torna público que no dia 29.11.90 às 15:00 horas, estará recebendo documentos de habilitação e propostas relativas à Concorrência Pública n° 09/90, cujo objeto é o arrendamento total do Frigorífico visando a exploração da atividade de armazenagem frigorificada e/ou serviços afins, após promovida a manutenção e atualização de todo o parque mediante cronograma previamente estabelecido. O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima citado.

Brasília (DF), 24 de outubro de 1990

**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SANTOS**  
Presidente

(dias 26, 29 e 30)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO DISTRITO  
FEDERAL-AEFDF**

Ficam os sócios convocados a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 30 de novembro de 1990, às 18:00 horas no SENGE/DF, para ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, gestão 1991/1992. Os candidatos deverão registrar suas CHAPAS até o dia 19 de novembro de 1990.

Brasília-DF 30 de outubro de 1990

**LINDALVA FERREIRA CAVALCANTI**  
Presidente

(DAR Cr\$ 1.668,60)

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**SERPRO  
AVISO**

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, através de sua Comissão para Licitação de Materiais Equipamentos e Serviços — COMAT, comunica a revogação da Tomada de Preços n° 048/90, por motivos administrativos.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1990

Comissão para Licitação de Materiais, Equipamentos e Serviços — COMAT

**MARCOS ZANETTE FERREIRA**  
Coordenador COMAT/DELOG

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**NÚMERO:** 004/90-01 URO

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de Plantão Elétrico no Ed. SEDE DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), no 8° e 9° ANDARES DO ED. VENÂNCIO 2.000 e Manutenção dos Sistemas de Ar Condicionado do Ed. SEDE, 8° e 9° andares do ED. VENÂNCIO 2.000, SOBRELÓJA e 2° ANDAR do Ed. ALVORADA e 22° ANDAR DO ED. PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO.

**DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/CADASTRO:** 08.11.90 ÀS 10:00 HS

**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** 15.11.90 ÀS 10:00 HS

**LOCAL:** SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" SETOR SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO — SESP/DIRAD BRASÍLIA-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia  
CLOSE

**LUIZ CLÁUDIO REIS TURBAY**  
Coordenador CLOSE/1ª URO

(Dias 26, 29 e 30)

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**NÚMERO:** 005/90-01 URO

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Conservação de Limpeza Predial, copa e serviço de jardins do Ed. Sede, 1ª URO e VENÂNCIO 2.000

**DATA/HORA RECEBIMENTO DOCUMENTO P/ CADASTRO:** 07.11.90 às 10:00 HS

**DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:** 14.11.90 às 10:00 HS.

**LOCAL:** SGAN QUADRA 601 MÓDULO "G" SETOR SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO-SESPA/DIRAD BRASÍLIA-DF

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial.

Comissão de Licitação para Limpeza Predial/Jardinagem  
CLPJ

**ROBERVAL LOPES ADAMO**  
Coordenador CLPJ/1ª URO

(Dias: 26, 29, 30)

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS  
EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR — BRASÍLIA — LTDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores cooperados da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR — BRASÍLIA — LTDA., para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na sede social a CRS 516 — Bloco "A" lojas 45/46, no dia 13 de novembro de 1990, em primeira convocação às 08:00 hs. com a presença de 2/3 dos cooperados; em segunda convocação às 09:00 hs. com a presença de metade mais um dos cooperados; em terceira convocação às 10:00 hs. com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovação do relatório da Comissão Mista.

b) homologar a INCORPORAÇÃO desta COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR — BRASÍLIA — LTDA. pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR LTDA., com sede em São Paulo.

c) extinção desta COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR — BRASÍLIA — LTDA.

Para efeito de cálculo de quorum de instalação da Assembléia, considera-se o número de 1303 cooperados.

Brasília, 26 de outubro de 1990

**HEISLA MARIA DOS SANTOS**  
Presidente

(DAR-Cr\$ 13.348,80)

(DIAS: 26, 29, 30)